

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA AGROPECUÁRIA (FPA) E A POLÍTICA FUNDIÁRIA NO BRASIL

Monyele Camargo Graciano¹

RESUMO

Esta pesquisa pretende investigar a atuação da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) nos projetos de leis que influenciaram na política fundiária brasileira. A FPA é uma das bancadas mais relevante para as discussões, articulações e negociações no Congresso, influi diretamente no processo decisório de políticas públicas e propostas destinadas a política fundiária, promovendo principalmente o favorecimento dos interesses de grandes proprietários rurais. A Política Fundiária está contida no texto constitucional, sua abrangência inclui questões agrícolas, agrárias, ambientais e de minorias. A metodologia empregada, inicialmente se valerá da pesquisa documental, realizada em dados (conjunto de documentos) disponibilizados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal e em um segundo momento será realizada a pesquisa de campo que se ocupará da coleta de dados junto a representantes da FPA, de grupos indígenas e quilombolas, beneficiários de políticas agrárias e ambientalistas.

Palavras chaves: Frente Parlamentar da Agropecuária; Política Fundiária; Política Brasileira

Abstract

This research proposal intends to investigate the actions of the Parliamentary Front of the Agriculture and Livestock (FPA) in the projects of laws that influenced the Brazilian land policy. The FPA is one of the most relevant to the discussions, articulations and negotiations in the Congress, directly influencing the decision-making process of public policies and proposals for land policy, promoting mainly the interests of large landowners. The Land Policy is contained in the constitutional text, its scope includes agricultural, agrarian, environmental and minority issues. The methodology used will initially be based on the documentary research, carried out in data (set of documents) made available by the Chamber of Deputies and the Federal Senate, and in a second moment the field research will be carried out to collect data from FPA representatives, indigenous groups and quilombolas, beneficiaries of agrarian and environmental policies.

Keywords: *Agropecuary Parliamentary Front; Land Policy; Brazilian Politics*

Introdução

Essa proposta de pesquisa, será desenvolvida ao longo do Doutorado em Ciência Política cursado na Universidade Federal de São Carlos, tem como escopo principal é analisar o comportamento da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) e sua influência na política fundiária brasileira.

A política fundiária está diretamente vinculada ao processo de desenvolvimento econômico estabelecido no Brasil. Para além dos efeitos dos instrumentos utilizados na promoção do acesso à terra desde o descobrimento, leia-se Regime de Sesmarias (datado de 1375 e transplantado para Brasil a partir de 1530, como única forma de aproveitar e proteger o território sob a tutela do estado) e posteriormente a Lei de Terras de 1850 (que traz a aquisição de terras para a esfera

¹Doutoranda em Ciência Política pela Universidade Federal de São Carlos/UFSCAR, pesquisadora do Núcleo de Pesquisa e Extensão Rural (NUPER) e-mail: monyelecamargo@gmail.com.

privada, via compra e venda), a questão fundiária a partir da década de 1960, sofreu importantes transformações.

De acordo com Delgado (1985) tal período foi marcado pelo movimento conhecido como Revolução Verde e caracterizado por um processo de modernização no campo, que consistiu no alinhamento do capital estrangeiro aos interesses do governo brasileiro em promover o crescimento econômico, esse movimento destinou importantes subsídios como crédito e seguro rural a uma classe que tivesse condições de oferecer garantias em contrapartida: a dos grandes proprietários rurais.

A classe acentuada ainda mais no processo de modernização ficou conhecida como os Ruralistas², a ascensão desse grupo proporcionou o espraiamento das influências do ruralismo para o meio social, econômico e político. Reflexos dessa articulação são percebidos, por exemplo, na Assembleia Nacional Constituinte de 1987 na qual houve a advocacia de propostas que beneficiariam a elite fundiária brasileira. Um grupo de parlamentares formaram a União Democrática Ruralista (UDR), entidade associativa criada à época com a finalidade de resistir e combater proposições que incitassem políticas fundiárias dissonantes de suas aspirações e interesses.

Segundo Lima (2017) em 1996, a UDR, se alinhava a colaboradores, membros da Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) e da Sociedade Rural Brasileira (SRB), ganhando robustez até se consolidar em 2002 em uma frente parlamentar³ e passa a ser conhecida como Frente Parlamentar de Apoio à Agropecuária.

Por sua vez, em 2008, para atender normativas da Câmara dos Deputados passa a ser designada como Frente Parlamentar Mista da Agropecuária (FPA). A FPA, gerencia os interesses majoritários dos ruralistas no Parlamento brasileiro, é definida como a mais concisa e articulada frente parlamentar do Congresso Nacional brasileiro.

Segundo Barcelos e Berriel (2009) uma das características que torna a FPA a mais influente agremiação no Parlamento está no amparo de suas decisões políticas ao *lobby*⁴ ou mesmo ao fisiologismo com outras frentes, criando assim uma rede de interesses no Congresso Nacional. O apoderamento via conexões estratégicas criam circunstâncias que podem condicionar a aprovação ou o “engavetamento” de projetos e programas a depender das aspirações dos grandes proprietários rurais.

Diante da disseminação dos interesses ruralistas no Poder Legislativo, tem-se a problemática de pesquisa desta formulação, que reside na busca da compreensão da atuação da Frente Parlamentar Mista da Agropecuária (FPA) e sua influência na efetividade⁵ da Política Fundiária brasileira desde sua criação em 2002 aos dias atuais.

O Estado, a Democracia e os Partidos políticos

Nas primeiras tentativas de compreensão dos determinantes do comportamento humano, bem como de sua inclinação à vida em sociedade, destaca-se Aristóteles (2007), que afirmava que “o homem é um animal político” dado a sua racionalidade e aspiração tenderia a aproximar-se do outro a partir de parâmetros que promovesse uma convivência organizada.

Para Rousseau (2006), a inerente e natural liberdade do homem, sua segurança e bem-estar só encontrariam preservados em algo conhecido como Contrato Social que concebe a constituição de um Estado como organizador da sociedade civil e resultado da vontade coletiva, dotado de

²De acordo com Mendonça (1997, p. 10) o ruralismo consiste num “movimento político de organização e institucionalização de interesses de determinadas frações da elite rural no Brasil – tanto em nível de sociedade civil, quanto em nível de sociedade política”.

³Segundo Sena (2007) as frentes parlamentares constituem em grupos formados por parlamentares de partidos diversos com o escopo de defender um determinado interesse.

⁴O *lobbying*, segundo Gozetto (2004) consiste no processo de atuação dos grupos de pressão na tomada de decisão política, influenciando a formulação das políticas públicas do país.

⁵Na concepção de Cavalcanti (2006) efetividade consiste no estudo do “impacto ou efeito” que a política pública causa sobre determinada localidade ou população que esteja nela inserida.

soberania em suas decisões. Dallari (2000), por sua vez, conceitua o Estado, objetivamente, como “a ordem jurídica soberana que tem por fim o bem comum de um povo situado em determinado território.”

O povo, o território e a soberania são elementos constituintes de um Estado. O povo é formado por indivíduos que dividem o mesmo espaço territorial sob um modelo de organização social, administrativa e política. O Estado Democrático é aquele no qual há participação equidosa do povo nas decisões políticas e de poder. Desse modo, segundo Silva (2007) o princípio democrático vem estabelecer que a única legitimidade política é a oriunda da soberania popular. A vontade do povo pode ser exercida por meio da Democracia Direta, na qual os cidadãos tomam suas decisões políticas sem a intermediação de outrem. Já a Democracia Representativa, segundo Bobbio (2009) é aquela na qual as deliberações políticas são tomadas por representantes outorgados pelo povo.

No sistema representativo, um partido político é uma coalizão de homens que segundo Downs (1999, p.24), “têm certos fins em comum e cooperam entre si para atingi-los” na influência de um aparato de governo que por sua vez consiste no instrumento físico, legal e institucional utilizado para executar seu papel. A legalidade dessa influência, reside na existência de eleições devidamente constituídas que trazem ao aparato governamental, a representação do povo, organizado em partidos políticos.

Institucionalismo e as Regras do Jogo

De acordo com Bobbio (2009), é inerente a qualquer regime democrático a criação de normas e leis⁶. A Constituição de um país determina os limites e as regras para o exercício do poder estatal, dispõe sobre os direitos e deveres dos cidadãos e disciplina a organização do Estado.

Nas últimas décadas o termo “instituição” galgou maior relevância para a Ciência Política, em razão da abordagem do Novo Institucionalismo, pois segundo Andrews (2005) as instituições influenciam o comportamento de atores sociais. Nessa perspectiva March e Olsen (1995) advogam que as instituições são concebidas como um princípio norteador de práticas e normas que regulam ou limitam o comportamento de determinados atores numa dada situação. Desse modo North (1992) defende que as instituições são responsáveis por definir as "regras do jogo", uma vez que contribuem ou fundamentam o arranjo institucional adotado por um Estado.

Alinhavadas a perspectiva no Novo Institucionalismo, as políticas públicas surgem da interação entre os atores governamentais e não-governamentais no interior dos ambientes institucionais e relacionais presentes nas comunidades políticas. A forma como o Estado se organiza pode se converter em uma importante influência no processo decisório para formulação e consolidação de políticas públicas, pois molda a ação dos indivíduos envolvidos mediante imposição de leis, normas e constrangimento de condutas.

Grupos de interesses e Lobby

É possível afirmar que as instituições orientam os procedimentos do processo decisório, considerando a organização, as regras institucionais e os interesses dos grupos sociais. A defesa de determinado interesse, acaba aglutinando ou agrupando indivíduos que compartilham daquele mesmo desígnio, formando assim um grupo de interesses. Desse modo, Truman (1998) defende que grupo de interesse é uma agremiação que tem por base um ou vários comportamentos de participação, que busca a defesa de determinadas reivindicações em detrimento das ofertadas por outros grupos sociais.

Um grupo de interesse, no contexto político, segundo Truman (1998) é formado por atores que para além das mesmas pretensões, promovem pleitos através do arranjo institucional. Outro agrupamento presente no estudo político são os grupos de pressão, que para Truman (1998) são

⁶ Normas são regras de condutas, que não necessariamente precisam estar definidas como lei.

grupos de interesse político, porém com uma ação específica de pressão, realizada através da coação, buscando influenciar o processo de tomada de decisão.

O *lobby*, segundo Diniz e Boschi (2003) é o meio utilizado pelos grupos na defesa de seus interesses, seu principal papel é influenciar o processo decisório de determinadas políticas públicas. Deste modo a influência de um grupo de interesse pode ocorrer antes da consolidação da política pública.

O poder dos grupos de interesse, para Immergut (1996) está diretamente vinculado aos mecanismos institucionais, uma vez que a relação desses grupos com o sistema político deve ser avaliada por meio da elasticidade das instituições às pressões políticas, uma vez que “propiciando diferentes oportunidades de vetar uma legislação, as instituições modificam o peso relativo dos atores, assim como as estratégias mais oportunas para defender interesses semelhantes.” (IMMERGUT, 1996, p. 148).

Desse modo as frentes parlamentares, de acordo com Said (2014) são grupos de pressão que atuam internamente no Poder Legislativo, essas frentes são formadas pelos próprios parlamentares por meio de coalizões ou mesmo partidárias, com intuito de defender interesses específicos da agremiação por meio do aparato institucional.

A Relação entre Poder Legislativo, partidos políticos e as frentes parlamentares

Como atores legitimados para atuar no processo de articulação política, os partidos e os parlamentares surgem com incumbência da devida organização dos trabalhos legislativos que se mostra na personificação do processo democrático representativo.

O agrupamento desses líderes em frentes temáticas existentes no Congresso Nacional brasileiro dão conta da afirmação de que para além dos partidos políticos, tais organizações representam o interesse de setores específicos da sociedade. Na disputa da representação de interesses nos remete à compreensão da natureza funcional do Estado na formulação de políticas públicas oriundas desse campo de disputa. (PEREIRA; MUELLER, 2003).

A título de especificação, durante o período de redemocratização, um grupo de parlamentares ligados ao setor agropecuário se organizou em um grupo chamado de Frente Ampla Ruralista, informalmente conhecido como Bancada Ruralista até 1995 época da fundação da Frente Parlamentar da Agricultura, e posteriormente, em 2002, transformada m Frente Parlamentar de Apoio à Agropecuária, atualmente (pós 200) tendo a nomenclatura de Frente Parlamentar da Agropecuária se adequando às novas regras de regulamentação das frentes parlamentares. (SAID, 2014).

Segundo Said (2014) a FPA é um exemplo de grupo de interesse e pressão exitoso, uma vez que seus objetivos políticos lograram êxito na maioria das vezes demandados. A atuação dessa frente é concebida como uma das mais expressivas dentre as frentes parlamentares. É importante ressaltar que a FPA está inserida em um conjunto de frentes que compõe a chamada “Bancada Ruralista”. Desse modo, faz-se necessário destacar que FPA é uma frente parlamentar constituída enquanto a “Bancada Ruralista” atua informalmente vinculando temas centrais relacionados ao meio rural.

Política Pública e Política Fundiária

As políticas públicas, segundo Gobert e Muller (1987 *apud* HÖFLING, 2001) são concebidas como o “Estado em ação”, desse modo uma política pública é o conjunto de ações governamentais que refletem ou influenciam o modo de vida dos cidadãos (PETERS, 1986). Desse modo Lynn (1980) ratifica essa definição ao conceituar política pública como um grupo específico de ações do governo que produzirão efeitos na sociedade de forma particular.

Nesse sentido os objetivos de uma política pública, segundo Easton (*apud* SOUZA, 2006), são desenhados através dos interesses partidários, pela imprensa e por grupos de interesse, esses atores influenciam diretamente suas aplicações, resultados e efetividades.

Desse modo, Miranda (2014) afirma que a política pública tem em sua consistência as orientações que o Estado estabelece no enlace com determinados assuntos de interesse coletivo, a exemplificar a política econômica, em relação às finanças e a política fundiária no tocante a ocupação da terra.

Para Costa (2012) a política fundiária, consiste principalmente na legitimação do domínio e da posse territorial da terra, essa política está além da produção agrícola, devendo ser concebida, segundo Van Depoele (2000), a partir da natureza “multissetorial” do meio rural, ou seja, a Política Fundiária deve promover o desenvolvimento econômico, a proteção e conservação do meio ambiente e a melhoria das condições de vida e renda das populações residentes em áreas rurais.

Objetivos:

Geral:

Compreender a efetividade da atuação da Frente Parlamentar da Agropecuária no processo decisório de políticas públicas fundiárias amparadas em projetos legislativos em benefício da hegemonia do Agronegócio no meio rural brasileiro.

Específicos:

1. Discorrer sobre a Política Fundiária historicamente concebida no Brasil;
2. Caracterizar a trajetória da Frente Parlamentar de Agropecuária no Poder Legislativo e em cargos estratégicos do governo.
3. Analisar a atuação da FPA e seus resultados para a estrutura fundiária, e seus impactos nas políticas públicas e projetos de leis destinados à questão agrária, ambiental, indígena, quilombola e de povos tradicionais no Brasil.

Hipóteses de pesquisa:

1ª A Frente Parlamentar da Agricultura, definida pelos seus próprios membros como a bancada mais relevante para as discussões, articulações e negociações no Congresso, influi diretamente no processo decisório de políticas públicas e propostas destinadas a política fundiária, promovendo principalmente o favorecimento dos interesses de grandes proprietários rurais.

Procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa a serem utilizados.

Após o desdobramento do problema de pesquisa, elemento orientador do desenvolvimento de uma investigação científica, em objetivos, há de se fazer a operacionalização destes a partir de um caminho metodológico. Nesse sentido, a presente proposta de pesquisa possui caráter qualitativo, pois, de acordo com Fonseca (2002), a utilização desse tipo de abordagem permite ao pesquisador perfazer uma análise da dinâmica das relações sociais por meio de observações e de dados não quantificáveis.

Para fins desta formulação, é pretendida a compreensão de fenômenos observáveis: ações de indivíduos agrupados em seu contexto social, podendo ser utilizados simultaneamente um ou mais métodos com a finalidade de dar resposta à questão de pesquisa. Necessariamente não se exclui a possibilidade de recorrência a instrumentos quantitativos, que permitam, em campo amostral, a mensuração de opiniões e ações/reações reiteradas em um dado universo empírico.

Nesta pesquisa, pretende-se tecer inicialmente um levantamento bibliográfico sobre a perspectiva “Cidadã” da Constituição Federal e a Política Fundiária, e a criação da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) no Congresso Nacional. Segundo Creswell (2010) os principais propósitos de uma revisão bibliográfica são: conectar o pesquisador a literatura produzida sobre a temática e apresentar os resultados auferidos por outros estudos congêneres.

Por sua vez Lakatos e Marconi (2007) afirmam que a forma mais adequada de compreender a função atual de determinada entidade é remontar aos períodos de sua formação e de verificar suas transformações, portanto após a revisão bibliográfica, planeja-se uma investigação histórica a trajetória da FPA no cenário político brasileiro.

Posteriormente, por meio da pesquisa documental em dados (conjunto de documentos) disponibilizados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal busca-se identificar e caracterizar os parlamentares que integram a FPA. Mostra-se ainda importante para reflexões sobre a proposição e operacionalização da Política Fundiária, a verificação da presença de membros da FPA em cargos estratégicos no poder executivo. Tal procedimento se dá na busca de interações/alinhamentos entre os poderes que possam influenciar o trâmite legislativo.

Para além da pesquisa bibliográfica e documental, a pesquisa de campo se ocupará da coleta de dados junto a representantes da FPA, de grupos indígenas e quilombolas, beneficiários de políticas agrárias e ambientalistas. O objetivo é mapear situações que sucesso/constrangimento de ações legislativas relacionadas às suas demandas no campo da Política Fundiária. O instrumento para coleta de dados será a realização de entrevistas, para Duarte (2004), é uma ferramenta que possibilita a observação e o desvendar do universo pesquisado através da interação do pesquisador com os indivíduos entrevistados.

Ao apresentar um caminho para a pesquisa empírica, salienta-se a utilização de entrevistas abertas ou questionários⁷ semiestruturados aplicados aos atores-chave anteriormente citados. A definição das amostras de cada grupo de pesquisa em questão será concebida em um procedimento não probabilístico, levando em consideração fatores de conveniência como o acesso aos indivíduos, será levada em consideração a razoável disposição das abordagens a partir da identificação de grupos comuns.

Etapas importantes da construção desta pesquisa será ocupada com o mapeamento das origens das propostas de Projetos de Leis para verificação por conteúdo, sua relevância para a Política Fundiária. Ao mesmo passo, investigar os resultados em aprovação ou veto tanto nas Comissões Permanentes quanto nas Audiências Públicas, em ambas casas legislativas, a partir de 2002.

Pretende-se ainda através das notas taquigráficas das sessões legislativas, analisar as justificativas e estratégias utilizadas por pelos parlamentares da FPA, ao proferir seu voto ou veto. Nessa perspectiva Fiorin (2007) ensina que através das notas taquigráficas é possível perceber as representações ideológicas no discurso de cada parlamentar, com a finalidade de perceber os argumentos e posicionamentos dos ruralistas sobre as pautas de decisão legislativa em Política Fundiária, recorrendo de forma complementar à análise do discurso. Em síntese, segundo Fernandes (2008), análise de discursos se dá em especial atenção à fala em determinado ambiente, pois a história de quem profere, o contexto e a posição social se fundem na produção discursiva ideologicamente marcada e, no caso deste problema de pesquisa, pode influenciar resultados de pleitos legislativos.

CONSIDERAÇÕES

Este trabalho se encontra em construção, não sendo possível ainda apresentar resultados, porém algumas considerações sobre a proposta podem ser tecidas.

O principal papel da Frente Parlamentar de Agropecuária (FPA) é promover políticas públicas que fomentem o agronegócio brasileiro. Destacando primordialmente como temáticas à

⁷ A utilização de questionários será justificada na percepção de um público homogêneo e comum ao ambiente pesquisado.

agricultura empresarial, biotecnologia, comércio exterior, insumos agropecuários, infraestrutura, legislação ambiental política agrícola e fundiária, dentre outras.

A Política Fundiária, resguardada pela Constituição Federal conhecida como “Constituição Cidadã”, em razão da proteção trazida aos direitos individuais, mas principalmente aos difusos, coletivos e direito das minorias, fundamentais para a consolidação do Estado democrático de Direito no país e fundada no princípio da dignidade da pessoa humana, encontra-se alinhada sobretudo aos interesses hegemônicos dos grandes proprietários de terras, “ditos empresários rurais”, haja vista os conflitos existentes no campo envolvendo assentados de reforma agrária, quilombolas, indígenas, ribeirinhos entre outros.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ANDREWS, Christina W. Implicações teóricas do novo institucionalismo: uma abordagem habermasiana. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 48, n. 2, p. 271-299, 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/dados/v48n2/a02v48n2.pdf> - Acesso em: 25 set 2017.
- ARISTÓTELES. **Política**. São Paulo, SP: Martin Claret, 2007.
- BARCELOS, E. A. da S.; BERRIEL, M. C. **Práticas Institucionais e Grupos de Interesse: A geograficidade da Bancada Ruralista e as estratégias hegemônicas no Parlamento Brasileiro**. Anais do XIX Encontro Nacional de Geografia, São Paulo, 2009. Disponível em: http://www.geografia.ffe.usp.br/inferior/laboratorios/agraria/Anais%20XIXENGA/artigos/Barcelos_EAS.pdf - Acesso em: 25 set 2017.
- BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. 11. ed. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao_compilado.htm - Acesso em: 25 set 2017.
- _____. **Decreto nº 6.040**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm - Acesso em: 25 set 2017.
- CAVALCANTI, M. M. de A. Avaliação de políticas públicas e programas governamentais - uma abordagem conceitual. **Interfaces de Saberes**, João Pessoa, v. 6, p. 1-13, 2006.
- COSTA, A.P. da. **Agência Nacional de Política Fundiária: alternativa para a efetividade da função social da propriedade privada rural** (Dissertação de Mestrado). Marília: UNIMAR, 2012. Disponível em: <http://www.unimar.br/pos/trabalhos/arquivos/1FF920D1691866DD3500F5EC0C24D2A3.pdf> - Acesso em: 25 set 2017.
- CRESWELL, J. W. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.
- DALLARI, D.de A. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 21.ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- DUARTE, R. Entrevistas em pesquisas qualitativas. **Educar**, Editora UFPR. Curitiba, n. 24, p. 213-225, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/er/n24/n24a11.pdf> - Acesso em: 25 set 2017.
- DELGADO, G. da C. **Capital financeiro e agricultura no Brasil: 1965-1985**. São Paulo: Ícone; Campinas: UNICAMP, 1985.
- DINIZ, E.; BOSCHI, R. Empresariado e estratégias de desenvolvimento. **Revista brasileira de ciências sociais**, v. 18, n. 52, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v18n52/18064> - Acesso em: 25 set 2017.
- DOWNS, A. 1999. **Uma teoria econômica da democracia**. São Paulo : USP.

FERNANDES, C. A. **Análise do discurso: Reflexões introdutórias**. São Carlos: Editora Claraluz, 2008.)

FERREIRA, P. **Curso de direito agrário**. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

FIORIN, J. L. **Linguagem e ideologia**. São Paulo: Ática, 2007. 8º edição

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GOZETTO, A. C. **Lobby e Representação de Interesses**: lobistas e seu impacto sobre a representação de interesses no Brasil. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Campinas, 2004. Disponível em: http://www0.rio.rj.gov.br/memorialgetuliovargas/conteudo/ref_bibliografica/tese_de_doutorado_andrea.pdf - Acesso em: 25 set 2017.

HÖFLING, E. de M. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos de Educação CEDES**, Campinas, v. 21, n. 55, nov. 2001.

IMMERGUT, E. M. As regras do jogo: a lógica da política de saúde na França, na Suíça e na Suécia. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, nº 30, ano 11, pp. 139-165. 1996.

LIMA, M. S.. **O Ruralismo enquanto elite política no Brasil**: atuação parlamentar e limites à democracia. In: 9º Congresso Latino Americano de Ciência Política, 2017, Montevideo. 9º Congresso Latino Americano de Ciência Política, 2017.

LYNN, L. E. **Designing public policy**: a casebook on the role of policy analysis. Santa Mônica, Calif.: Goodyear, 1980.

MARCH, J. G.; OLSEN J. P. **Democratic governance**. New York: The Free Press, 1995.

MENDONÇA, S. R. de. **O Ruralismo Brasileiro (1988-1931)**. São Paulo: Hucitec, 1997.

NORTH, D. C. Transaction Costs, Institutions, and Economic Performance. San Francisco: ICS Press, 1992. Disponível em: http://pdf.usaid.gov/pdf_docs/PNABM255.pdf - Acesso em: 25 set 2017.

PEREIRA, C.; MUELLER, B. Partidos fracos na arena eleitoral e partidos fortes na arena legislativa: a conexão eleitoral no Brasil. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 4, p. 734-771. 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/dados/v46n4/a04v46n4.pdf> - Acesso em: 25 set 2017.

PETERS, B. G. **American Public Policy**. Chatham, N.J.: Chatham House, 1986.

ROUSSEAU, J.J. **Do Contrato Social**. Coleção A Obra Prima de Cada Autor. São Paulo Editora Martin Claret, 2003.

SILVA, J. A. da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 28ª Ed. Brasil: Malheiros, 2007, p .66

SAID, F. P. **A atuação da Frente Parlamentar da Agropecuária na votação da nova lei florestal brasileira**: onde está o partido político?. Monografia (Bacharelado em Ciência Política)— Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

SENA, V.P. **Frentes Parlamentares Proliferam no Legislativo.** Disponível em: http://www.diap.org.br/index.php/artigos/5464%20frentes_parlamentares_proliferam_no_legislativo_federal?format=pdf > Acesso em: 25 set 2017.

TRUMAN, D.B. **The Governmental Process.** New York: Knopf, 1951. P. 544.